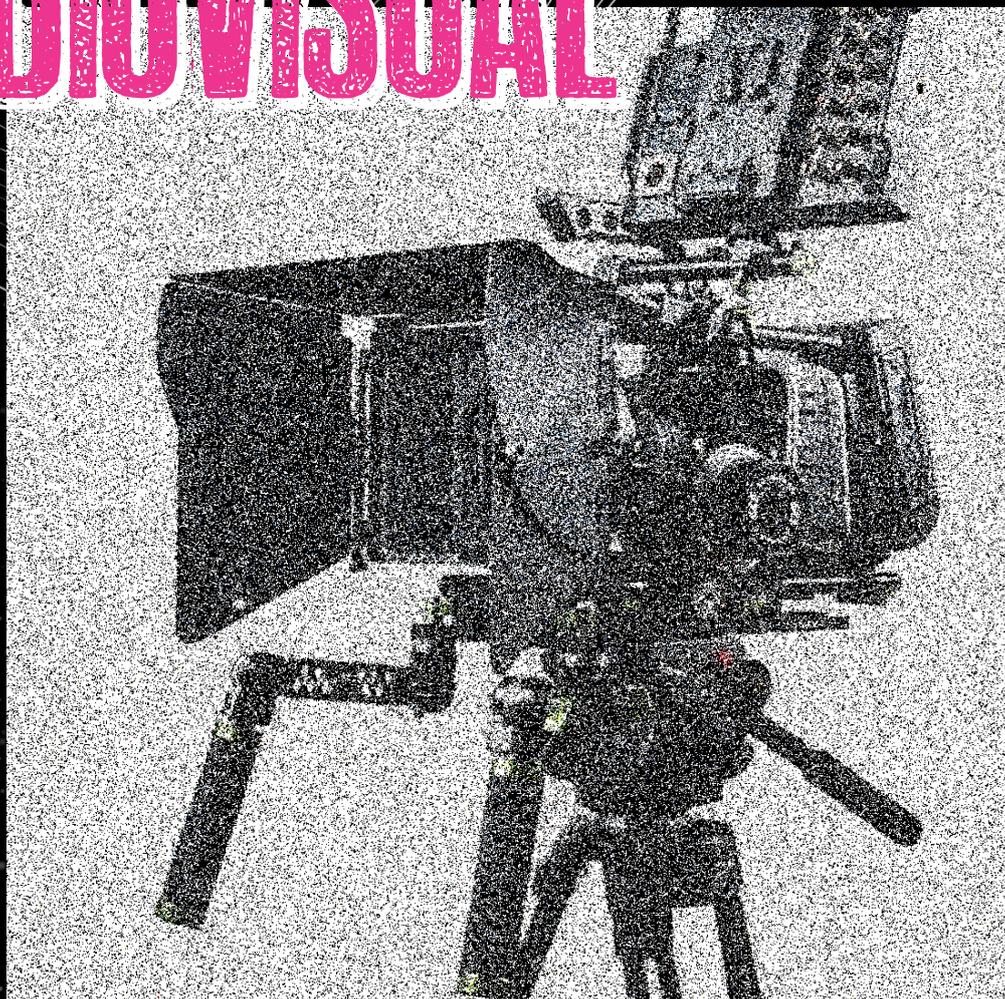


REALIZAÇÃO EM AUDIOVISUAL



● EDITAL
● CURSO
6ª TURMA

escola de audiovisual

vila das artes



INSTITUTO
IRACEMA



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura

 escola de audiovisual

 vila das artes

 INSTITUTO
IRACEMA



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura

SELEÇÃO DA SEXTA TURMA DO CURSO DE REALIZAÇÃO EM AUDIOVISUAL DA ESCOLA PÚBLICA DE AUDIOVISUAL DA VILA DAS ARTES

A Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, equipamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), gerido pelo INSTITUTO CULTURAL IRACEMA (ICI), CNPJ 13.637.888/0001-10, torna público o presente Edital de seleção para a sexta turma do Curso de Realização em Audiovisual da Vila das Artes, por parte integrante das ações da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, convidando os interessados a se inscreverem cientes dos termos estabelecidos a seguir:

1 - PREÂMBULO

O Curso de Realização em Audiovisual da Vila das Artes tem por objetivo atuar na formação de pessoas, incentivando o desenvolvimento de parâmetros artísticos e organizacionais próprios, bem como estimulando prioritariamente os projetos autorais que tenham como suporte os meios audiovisuais.

Estamos em processo de transformação do percurso formativo e queremos traçar um perfil de alunes que venham fortalecer o projeto, para que seja, de fato, inclusivo.

O público alvo são, preferencialmente, jovens e adultos sensíveis às linguagens artísticas, que revelem vocação para a produção autoral e que desejem mergulhar, ao longo dos 2 (dois) anos de curso, nos estudos teóricos e técnicos, produzindo e, ao mesmo tempo, criando um pensamento sobre o fazer audiovisual.

O Curso de Realização em Audiovisual tem a chancela de extensão certificada pelo curso de Cinema e Audiovisual do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará (ICA/UFC).

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Seleção destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas da turma 2022.1 do Curso de Realização em Audiovisual da Vila das Artes.

2.1.1. Será composta uma lista de 10 (dez) candidatos classificáveis para compor uma lista de espera para o caso de abandono dos candidatos selecionados no ato da matrícula ou do não cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença em cada disciplina no primeiro mês de aula.

2.2. Do total das vagas, 60% (sessenta por cento) serão reservadas para alunes que tenham cursado o Ensino Médio completo em Escola da Rede Pública de Ensino ou participado de formações na Rede Cuca, bem como para, dentro do contexto de ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). As demais vagas serão preenchidas pelo público geral.

2.3. Poderá participar da Seleção de que trata o presente Edital qualquer candidate, maior de 18 anos, que tenha concluído o Ensino Médio completo, ou que possua formação superior.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O Curso tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária total de 1.700 (mil e setecentas) horas aulas, sendo oferecido pela Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes em parceria com o ICA/UFC, instituição responsável pela certificação dos alunes.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.institutoiracema.com/ editais, no período de 01 a 19 de novembro de 2021 até às 23h59 por meio de formulário eletrônico.

4.2. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas no formulário de inscrição online. Sendo necessário o upload de alguns arquivos como: Certificado de Ensino Médio; Anexo II - Autodeclaração Ações Afirmativas (se for concorrer a cota);

Portfólio, Vídeo de Apresentação e em caso de Vídeo/Fotos/Outros formatos de trabalhos realizados, direcionar através de links (endereços de páginas na internet ou drives compartilhados).

4.3. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da ficha de inscrição, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

4.4. Eventuais irregularidades ou falsidade na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4.5. No caso de comprovação de certificação em Escola da Rede Pública de Ensino ou participação em formações na Rede Cuca, es candidates deverá no ato da inscrição, marcar sua opção quanto à modalidade de concorrência, bem como realizar o upload do documento.

5 - DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação neste Edital de:

5.1. Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.

5.2. Funcionárias, servidores e colaboradores da SECULTFOR e do ICI.

5.3. Alunes na condição de “desistência” ou “abandono” em turmas anteriores do curso, salvo os casos de desligamento

consensual junto a Coordenação da Escola Pública de Audiovisual.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção efetivar-se-á em 2 (duas) etapas eliminatórias, a saber:

6.1.1. Primeira Etapa: Habilitação da Inscrição, Avaliação do vídeo de apresentação e Portfólio;

6.1.3. Segunda Etapa: Entrevista.

6.2. PRIMEIRA ETAPA (0-40 pontos):

Etapa de caráter eliminatório e classificatório e consiste na verificação da regularidade das inscrições, avaliação do vídeo de apresentação e portfólio, que será realizada por uma comissão de seleção que atribuirão de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, levando em consideração:

a) Coerência e clareza de ideias (0 a 10 pontos);

b) Expressão das motivações e interesses de candidate no curso (0 a 20 pontos);

c) Engajamento em atividades sociais e/ou culturais (0 a 10 pontos)

6.2.1. Candidates que obtiverem melhor pontuação e que tenham um aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) na primeira etapa, passarão para a etapa seguinte.

6.2.2. A avaliação do vídeo de apresentação consistirá na análise dos motivos que demonstrem interesse anterior pela produção artística. O vídeo deve ter até, no máximo, 3 minutos. Se

o seu vídeo ultrapassar o tempo limite, é só editá-lo antes de mandar pra gente. Vídeos que extrapolarem o limite de tempo implicam na desclassificação automática do processo seletivo:

a) Se o seu vídeo estiver corrompido por algum motivo, não conseguiremos avaliar o material e isso implicará a desclassificação automática do processo seletivo. Por isso, revise e tenha certeza que o vídeo esteja adequado antes de enviar;

b) Você pode gravar seu vídeo usando tanto celular quanto a câmera do seu computador;

c) O que importa é o conteúdo – queremos conhecer a sua trajetória. Não queremos grandes produções.

d) São aceitos arquivos de vídeo no formato MP4 e MPEG de até 500mb.

6.2.3. Serão aceitos como portfólio trabalhos realizados em qualquer linguagem artística ou suporte. Exemplos de comprovação: livro, monografia, dissertação, e artigos digitalizados, poesia, vídeo, foto ou outras formas de apresentação.

6.3. SEGUNDA ETAPA

Etapa de caráter eliminatório e classificatório que consiste em ENTREVISTA que será realizada por uma comissão de seleção que atribuirão de 0 (zero) a 60 (cinquenta) pontos, levando em consideração:

a) Clareza e objetividade na elaboração das ideias (0 a 20 pontos);

b) Expressão das motivações e interesses de candidate no curso (0 a 20 pontos);

c) Potencialidade de envolvimento efetivo de candidate com o Curso (frequência, disponibilidade de tempo, realização de projetos nos ateliês, participação em cineclubes e eventos da área) – (0 a 20 pontos)

6.4.1. A comissão entrevistará, individualmente, todas candidatas aprovadas na segunda etapa.

6.5. A comissão de seleção é formada por 3 (três) pessoas com comprovada experiência em audiovisual.

6.5.1. É facultada à Comissão, em qualquer etapa do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta.

6.6. Em caso de empate na pontuação final de cada etapa, será promovido o desempate preferindo-se candidate que estiver no grupo ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). E, persistindo o empate, será realizado sorteio.

6.7. Os resultados preliminares e o resultado final serão divulgados no site da Vila das Artes e nos endereços eletrônicos listados ao final do edital.

6.8. Da decisão da Comissão referente a cada etapa caberá recurso no período máximo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

6.8.1 O recurso deverá ser realizado mediante o preenchimento do formulário próprio, presencialmente e em horário

comercial junto a Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, devidamente fundamentado e assinado por candidate ou por representante mediante procuração.

6.8.2. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correios, transportadoras ou entregues em locais diversos.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. Classificades nesta seleção deverão realizar a matrícula em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, na sede da Vila das Artes, munides de cópia de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante do ensino em escola pública (para os classificades que terminaram o ensino médio em escola pública) para efetuar matrícula. No ato, deverão preencher ficha de matrícula e assinar Termo de Compromisso, no qual irão declarar estarem cientes de seus direitos e obrigações na condição de alunos do Curso de Realização em Audiovisual da Vila das Artes.

7.1.1 Quando se fizer necessário realizar a matrícula via representante, este deverá estar munide de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando poderes específicos para a matrícula.

7.2. Candidates classificáveis, por ordem de colocação, serão convocades por telefone e e-mail para ocupar as vagas dos desistentes, em período divulgado posteriormente pela Coordenação da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes. O não comparecimento no período estabelecido implica na desistência.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital e em seus Anexo serão resolvidos pela Escola Pública de Audiovisual e Direção da Vila das Artes.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

Fortaleza, 19 de outubro de 2021

Paola Braga de Medeiros

Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI

Mileide Flores

*(Maria do Socorro Sampaio Flores)
Diretora da Vila das Artes*

ANEXO I – CALENDÁRIO PREVISTO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CURSO DE REALIZAÇÃO EM AUDIOVISUAL

01 de Novembro 2021

INSCRIÇÃO

Inscrições abertas pela Internet 01 a 19 de Novembro 2021

Divulgação das inscrições confirmadas 22 de Novembro 2021

PRIMEIRA FASE

Análises de Portfólios e Vídeos Apresentações 23 a 29 de Novembro 2021

Divulgação do Resultado da Primeira Fase 30 de Novembro 2021

SEGUNDA FASE

Divulgação do horário das entrevistas 03 de Dezembro 2021

Entrevista da Segunda Fase 06 a 10 de Dezembro 2021

Divulgação do Resultado da Segunda Fase 13 de Dezembro 2021

Recebimento de recurso administrativo contra o resultado da Segunda Fase 13 de Dezembro 2021

Divulgação Final da Seleção e Recurso 20 de Dezembro 2021

MATRÍCULA

Matrícula na Vila das Artes Janeiro 2022

Este calendário poderá ser alterado mediante comunicação a ser realizada no sítio virtual da Vila das Artes.

 escola de audiovisual

 vila das artes



INSTITUTO
IRACEMA



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura